



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2026 – São Paulo, quarta-feira, 06 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4663, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero), prevista na [POPRES n.º 3707, de 14/6/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3707, de 14 de junho de 2024](#), que designa membros para compor a Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos XVII e XVIII do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3707, de 14/6/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

I -

.....

XVII - Ana Beatriz Giamarino Moreira, Analista Judiciária, RF 3164;

XVIII - Clarice Castello Costa, Técnica Judiciária, RF 4578.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 04/05/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4662, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA compensação no dia 04 de maio de 2026, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4661, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal **RENATA ANDRADE LOTUFO** compensação nos dias 29 de maio de 2026 e 03 de junho de 2026, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013942-28.2026.4.03.8000

Interessado(a): **FABIO KAIUTNUNES**

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 13074697), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal **FABIO KAIUTNUNES** afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 04 a 11 de maio de 2026, nos termos dos artigos 72, II, da LC 35/1979, 52, VII da Lei 8.625/1993 e 1º da Resolução CNJ 528/2023.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4660, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal **CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA** compensação no dia 20 de maio de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO** licença-saúde no período de 28 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013711-98.2026.4.03.8000

Interessado(a): ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Informação DMAG 13068145: ciente.

Trata-se de pedido de afastamento para ausentar-se do País, no período de 21 a 25 de maio de 2026, sem prejuízo da Jurisdição, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Convocado ALEXANDRE BERZOSA SALIBA. Observo que o magistrado está convocado para atuar neste Tribunal, no período de 23 de abril a 12 de maio de 2026 e de 13 de maio a 1º de junho de 2026, nos termos do ATO PRES Nº 7857, DE 23 DE ABRIL DE 2026. Defiro o afastamento solicitado, sem prejuízo da jurisdição.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5800, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de julho de 2026, o período de férias agendado para 01 a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 14 a 18 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/05/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5801, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 29 de junho a 08 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MARIA RUBIA ANDRADE MATOS.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/05/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13075037/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0012925-54.2026.4.03.8000

Documento nº 13075037

FORM Férias 13045051

E-mail Gab. Des. Fed. Herbert de Bruyn (13045163)

E-mail - aviso perda de fruição (13074937)

E-mail - marcação de ofício (13074941)

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13074752/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0013420-98.2026.4.03.8000

Documento nº 13074752

Defiro o pedido de afastamento do servidor DIEGO MELO DA SILVA, RF 4534, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 29/04/2026 a 18/05/2026.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 27/04/2026 a 28/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9606, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **YOLANDA SAD ABUZAIID BARRETO**, RF 4522, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9605, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA**, RF 4761, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9609, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2026, o servidor **MARCELO BELLOTTI MARCIANO LEITE**, RF 1876, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13073930/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030475-96.2025.4.03.8000

Documento nº 13073930

Conforme documento 13073570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RENATO FRANCA MANUSSADJIAN**, no dia 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13074010/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 13074010

Conforme documento 13073966, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES**, no dia 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13076402/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 13076402

Conforme documento 13076391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, no dia 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 837, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0004004-77.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 16 de março de 2026, ACESSÃO da servidora **ELAINE CRISTINA CESTARI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o C. Conselho Nacional de Justiça, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 639, de 19/03/2024, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 25/03/2024, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13075054/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13075054

Conforme documento 13075048, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **EVELINE DANTAS NOGUEIRA**, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13067688/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0013474-64.2026.4.03.8000

Documento nº 13067688

Certidão 13067681

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor **Paulo Cesar Longhue**, RF 1653, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 29/04/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/05/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13074409/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 13074409

Conforme documento 13074402, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, no período de 03/05/2026 a 09/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13073982/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011843-66.2018.4.03.8000

Documento nº 13073982

Conforme documento 13073957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE SAORI MAKI, no dia 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13073264/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011438-98.2016.4.03.8000

Documento nº 13073264

Conforme documento 13073252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTELA DE PAULA WISCHANSKY, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13072503/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018132-39.2023.4.03.8000

Documento nº 13072503

Conforme documento 13072493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO FROTADO AMARAL GURGEL, no período de 03/05/2026 a 05/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13073238/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040267-74.2025.4.03.8000

Documento nº 13073238

Conforme documento 13073226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS FREITAS CABRAL, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13076765/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 13076765

Conforme documento 13076743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, no dia 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13073157/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013745-73.2026.4.03.8000

Documento nº 13073157

Conforme documento 13073146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANNE TIEMI ONO, no dia 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 05/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 12806856/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 13 a 20 de maio de 2026

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/02/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13062155/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015140-34.2025.4.03.8001

EMPRESA: VIKS ELEVADORES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 33/2026 – DICT/SUFT (doc. 13061894).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado de 26 (vinte e seis) dias na apresentação do complemento da garantia de execução, relacionado à Apostila n. 412/2025, em violação à sua Cláusula Nona, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 08.373.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/05/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13076328/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013496-56.2025.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13076264, mantenho a decisão proferida no doc. 12989819, qual seja, aplicação à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 4.661,59 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, em razão do atraso no pagamento das diferenças de reajuste salarial e de vale-refeição, estabelecido nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2025/2027, aos terceirizados alocados nos Fóruns Federais de Tupã, Andradina, Araçatuba, Bauru, Lins, Assis, Barretos, Franca, Itapeva, Jaú, Ourinhos, Presidente Prudente, Catanduva, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, Jales, Marília e Araraquara, em descumprimento ao item 44.6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/22, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, "c", do Contrato n. 08.384.10.24 c/c o art. 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **RR \$ 4.661,59 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/05/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13078558/2026

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 090017

Processo nº 0002606-92.2024.4.03.8001

Torno público, a reabertura da licitação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia e aquisição de aparelhos telefônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 06/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 21/05/2026, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 21/05/2026, às 13h00.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 05/05/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13078457/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005968-68.2025.4.03.8001

EMPRESA: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13078453, mantenho a decisão proferida no doc. 12978203, qual seja, aplicação à empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão dos atrasos injustificados na manutenção dos extintores de incêndio instalados nas dependências dos Fóruns Federais de Bauru, Catanduva, Jales, Marília e São José do Rio Preto, em violação ao item 4.1.6.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 04.865.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7183, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006944-41.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (13057290), de 28 de abril de 2026, da Diretora da Divisão Financeira, no exercício, e do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13059813);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13059350, 13059368 e 13059531);

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atribuições da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamento e de Pagamento da Divisão Financeira, no período de 04/05/2026 a 31/05/2026;

II - DISPENSAR a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, RF 4051, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Liquidação de Despesas, e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamento e de Pagamento da Divisão Financeira, a partir de 01/06/2026;

III - DISPENSAR o servidor EDSON APARECIDO MAPELLI, RF 5792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Liquidação de Despesas, da Divisão Financeira, a partir de 01/06/2026;

IV - DISPENSAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão Financeira, a partir de 01/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/05/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7184, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006668-10.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13042931, de 28 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA CAROLINA D'ASCENÇÃO BOTELHO, RF 9515, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível para o Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 04/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/05/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7141, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000733-28.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (13003429), de 09 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º, e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13014553

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13060834);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDINALVA PIRES DO NASCIMENTO MARQUES, RF 9529, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/05/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7146, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015958-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (12958321), de 25 de março de 2026, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13016506);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13016798);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO, RF 7671, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/04/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13015884/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003801-44.2026.4.03.8001

Documento nº 13015884

Considerando o disposto na Informação SUBE 13015865, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de março/2026**, ao(à) servidor(a) Amanda Borges Barbosa Marques, RF 9500, e seu(sua)(s) dependente(s), Márcio Cardoso Silva Marques (filho), Pedro Borges Barbosa Marques (filho) e Luísa Borges Barbosa Marques (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência à servidora **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/04/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13064805/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 13064805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13021798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500, para o período de 14/04/2026 a 18/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13064846/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 13064846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13062643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 27/04/2026 a 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13064882/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012408-80.2025.4.03.8001

Documento nº 13064882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13063319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANNA MARIA ROLIM XIMENES - RF 9199, para o período de 27/04/2026 a 29/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13065251/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000395-93.2018.4.03.8001

Documento nº 13065251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13064372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO - RF 5545, para o período de 28/04/2026 a 29/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068265/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 13068265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13063252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068293/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014015-46.2016.4.03.8001

Documento nº 13068293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13065612, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA - RF 6018, para o período de 27/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068319/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006434-33.2023.4.03.8001

Documento nº 13068319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13066185, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI - RF 4138, para o período de 29/04/2026 a 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068359/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 13068359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13062731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 02/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068381/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 13068381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13060060, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 28/04/2026 a 30/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068400/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 13068400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13052115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 22/04/2026 a 23/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068608/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 13068608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13065433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 29/04/2026 a 30/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068676/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003414-29.2026.4.03.8001

Documento nº 13068676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13047425, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORAH WYSARD SOARES - RF 8705, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068775/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001

Documento nº 13068775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13064124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 30/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13068885/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 13068885

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13064408 e nº 13063815, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA - RF 8891, para o período de 16/04/2026 a 17/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13069235/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007302-74.2024.4.03.8001

Documento nº 13069235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13064445 e nº 13063815, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISADORA JERONIMA TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA - RF 8891, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13069412/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010889-17.2018.4.03.8001

Documento nº 13069412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13064607, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FERNANDA SOUTO DE ASSUMPCAO - RF 7698, para os períodos de **22/04/2026 a 24/04/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **25/04/2026 a 21/10/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Considerando os termos da Certidão 13064639, RETIFICO o Despacho 12995524, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde para o período 06/04/2026 a **21/04/2026**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13069591/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057818-79.2016.4.03.8001

Documento nº 13069591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13062710, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FINAMORE - RF 2949, para o período de 28/04/2026 a 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13070536/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 13070536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13065566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 28/04/2026 a 01/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13070837/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014176-56.2016.4.03.8001

Documento nº 13070837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13069896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL DE ASSIS - RF 5853, para o período de 30/04/2026 a 04/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12782907/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0001035-18.2026.4.03.8001

Documento nº 12782907

Considerando os termos da Portaria SADM nº 6/2023 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/04/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13068094/2026

Conforme documento SEI nº 13064506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO - RF 5755, para o período de 27/04/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

A SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13053300/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13053244), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13053237), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13053061), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **JOE VIEIRA DA SILVA, RF 2107**, a partir da data do diagnóstico (22.04.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13070065/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0007221-57.2026.4.03.8001

Documento nº 13070065

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual formulado pela servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Apoio à Conciliação de Taubaté, com fundamento na condição de ser portador de doença grave.

Consta na Informação SUFN 13070064, que a servidora solicita prioridade no tramite do seu processo de aposentadoria, por estar acometida de doença grave. O pedido foi instruído com o documento 13070062. Na referida informação, opinou-se pelo deferimento do pedido de prioridade, com fundamento no inciso IV do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, que prevê:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (13070064), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso IV do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 04/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7186, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006571-10.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho (13045261), de 04 de maio de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciária - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, da Divisão Financeira para a Divisão de Segurança Institucional, a partir de 04/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7179, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006887-23.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (13050186), de 24 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13053992);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13069720);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA RAMALHO BORGES, RF 9495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 9495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/05/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26VNº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A Exma. Juíza Federal Titular da 26ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.010/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria CJF3R nº 789 de 15.12.25, publicada no DEJF de 18.12.25, Edição nº 235/2025, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

RESOLVE

1. Designar o dia **25 de maio de 2026, às 14h00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 26ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 29 de maio de 2026**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
2. A Inspeção será procedida nos livros, pastas e registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite no sistema PJE, procedendo-se, ainda, ao inventário do patrimônio público sob utilização da Vara;
3. O atendimento aos Advogados, ao MPF, aos Procuradores, para esclarecimentos sobre o andamento dos feitos em trâmite nesta vara federal, registro de reclamações, sugestões e/ou considerações, poderá ser realizado **também** por meio do endereço eletrônico (**civel-sec-vara26@trf3.jus.br**) da 26ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e do **Balcão Virtual**, instalado através da Plataforma **Microsot Teams**.
4. A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:
 - 1. o número total dos processos eletrônicos e físicos distribuídos,
 - 2. relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho,
 - 3. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão,
 - 4. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença,
 - 5. relação dos processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.
5. Determinar a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:
 - 1. Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
 - 2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
 - 3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
6. Determinar ampla divulgação desta Portaria expedindo-se Ofício, por meio eletrônico, aos representantes das entidades:
 - 1. Procuradoria Regional da República,
 - 2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
 - 3. Defensoria Pública da União.
7. A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, Juiz Federal**, em 27/04/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 182, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Bauru, no período de 04/05 a 03/06/2026

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o(a)s Magistrado(a)s e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
---------	------	---------

19h de 04/05 às 12h de 08/05/2026	2ª	Marcelo Freibergger Zandavali
19h de 11/05 às 12h de 15/05/2026	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 18/05 às 12h de 22/05/2026	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 25/05 às 12h de 29/05/2026	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 01/06 às 12h de 03/06/2026	2ª	Marcelo Freibergger Zandavali

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 4º- Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 27 de março de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 14/04/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 185, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 08/05 a 11/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 08/05 às 12h de 11/05/26		1ª				Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º- O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, **que baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereço e os telefones da sede do Fórum Federal de Bauru:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600;

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Bauru/SP no ano de 2025.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular e o Doutor **MAYCON MICHELON ZANIN**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, ambos desta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 102 a 117 e artigos 2º e 3º, do Anexo I, todos do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disciplinado na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, voltada à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, cujos trabalhos realizar-se-ão de forma híbrida, no período entre 18 e 22 de maio de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e serão presididos pelo Juiz Federal Titular, com auxílio do Juiz Federal Substituto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria desta unidade.

Art. 2º Designar o dia 18 de maio de 2026, às 14h00min, para realização da audiência de instalação dos trabalhos, com a participação de todos os servidores lotados e em exercício na unidade e que não estejam em gozo de licença.

Art. 3º Cientificar às partes, procuradores, servidores, demais interessados e público em geral de que, no período de desenvolvimento da Inspeção:

I - não serão interrompidos ou suspensos:

- a) a distribuição de processos;
- b) o recebimento de petições;
- c) os prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

II - permanecerão suspensos os prazos fixados às partes em processos físicos;

III - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV - não serão designadas audiências para o período, exceto nas hipóteses do inciso III, mantidos os atos já constantes da pauta do juízo por não importarem em prejuízo para os trabalhos de inspeção;

V - não serão concedidas férias aos servidores deste juízo;

VI - serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões acerca do serviço forense desta Vara apresentadas pelos jurisdicionados:

- a) pelo correio eletrônico institucional da Secretaria desta unidade (bauru-se02-vara02@trf3.jus.br);
- b) pelo balcão virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10373>), no seu horário de atendimento (13h00min às 19h00min);
- c) presencialmente, nos horários de atendimento aos advogados (12h00min às 19h00min) e ao público em geral (13h00min às 19h00min).

Art. 4º Determinar que, no período de 30 (trinta) dias que antecede o início dos trabalhos inspeccionais, doravante designado período prévio, sem prejuízo dos processos prioritários e demais atividades a cargo dos servidores desta unidade, sejam impulsionados os feitos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, subsequentemente, os que estejam sem movimentação há mais de 50 (cinquenta) dias, constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE.

Art. 5º Determinar que sejam devolvidos em Secretaria até o dia 08/05/2026, impreterivelmente, os autos físicos que se encontrem em poder dos advogados das partes, procuradores da União e autarquias, Departamento de Polícia Federal, membros do Ministério Público Federal e peritos judiciais, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficando suspensos eventuais prazos em curso nos autos físicos até a data de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Não deverão ser devolvidos a este juízo os autos de inquérito policial que estejam em regime de tramitação direta entre o Departamento de Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Art. 6º Determinar que, na data de início da inspeção sejam extraídos relatórios gerenciais atualizados do sistema PJe, do Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 3ª Região e outras bases de dados da Justiça Federal da 3ª Região, para instrução do relatório final.

Art. 7º Determinar que, durante os trabalhos, sejam inspecionados os livros e registros eletrônicos do Juízo, o material permanente e todos os processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; habeas corpus; ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; processos que tenham por objeto matéria ambiental e ações de improbidade administrativa; ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; processos em que figure como parte pessoa indígena; ações de desapropriação; processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, processos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, ainda, processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser determinada no início dos trabalhos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

Parágrafo único. Cada um dos magistrados inspecionará o respectivo acervo processual, cabendo ao Juiz Federal Titular, com o auxílio do Juiz Federal Substituto, a verificação da regularidade das atividades administrativas.

Art. 8º Determinar que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 9º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo cópia desta Portaria como ofício, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar, de forma não presencial, os trabalhos, assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

Art. 10 Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAYCON MICHELON ZANIN, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 99, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar o item 1 da Portaria GUAT-01V 97, de 16 de abril de 2026, da seguinte forma:

Onde se lê: "1 - Designar o dia **25 de maio de 2026, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá– 18ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2025**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;"

Leia-se: "1 - Designar o dia **25 de maio de 2026, às 14h**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá– 18ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **29 de maio de 2026**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, Juíza Federal**, em 04/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o **período de 25 a 29 de maio de 2026**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos inspeccionais serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e titular da 1ª Vara-Gabinete, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Ricardo Duarte Ferreira Figueira, pela Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Tathiane Menezes da Rocha Pinto, e pelo Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete, Riccardo Spengler Hidalgo Silva, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni, e terão início com **audiência presencial de instalação às 14h00 do dia 25 de maio de 2026**, transmitida virtualmente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para os magistrados, servidores em teletrabalho e demais que preferirem participar de forma remota. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, também de forma presencial, sem interrupção das atividades e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado (localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena) ou virtualmente (por meio do e-mail GUARUL-SEJF-JEF@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Ciência ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente portaria, que será afixada na sede deste Juízo. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Expedida nesta cidade de Guarulhos, aos 4 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 04/05/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 216, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 215 de 14 de abril de 2026, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de maio/2026, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
16 e 17/05/2026	Cassiane G. S. Queiroz	Daniela C. Laureano
23 e 24/05/2026	Daniela C. Laureano	Cassiane G. S. Queiroz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal, em 04/05/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 98, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66; nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020; bem como na Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

I – Designar o dia 18 de maio de 2026, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária da 5.ª Vara Federal Cível – 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo o Diretor de Secretaria servir como secretário dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 22 de maio de 2026, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida em relação ao patrimônio e nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos e em processos em tramitação.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) a atuação do juízo será limitada ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, salvo com prévia autorização, nos termos do art. 64 do Provimento CORE nº 01/2020;
- f) no período da inspeção serão recebidas considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense, as quais poderão ser formuladas por e-mail institucional (CIVEL-SE05-VARA05@trf3.jus.br), "Balcão Virtual" ou, ainda, presencialmente.

IV – O atendimento aos interessados será realizado de forma presencial, bem como pelo Balcão Virtual.

V – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Fórum Federal Cível de São Paulo.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALBERTO SARNO, Juiz Federal Titular**, em 04/05/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 144, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária de 2026.

O **DR. RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/20;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 789/2025 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23/02/2023;

RESOLVE:

I. Designar o dia **25 de maio de 2026**, às **14h**, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Osasco. Os trabalhos ocorrerão até o dia **29 de maio de 2026**, com encerramento previsto para às **17h**. A solenidade de abertura será realizada pelo aplicativo Microsoft Teams.

II. A inspeção abrangerá os Livros e Registros da Secretaria e os processos em trâmite, observando-se a Instrução Normativa CORE nº 3/2023.

III. Durante a inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e as atividades rotineiras prosseguirão normalmente, observando-se as seguintes regras:

- a. A distribuição e os prazos judiciais em processos eletrônicos não serão interrompidos ou suspensos;
- b. Não serão realizadas audiências, ressalvadas as hipóteses urgentes previstas na alínea "d";
- c. O expediente destinado às partes e os prazos de processos físicos ficam suspensos, limitando-se a atuação do Juiz Federal às urgências e ao recebimento de manifestações, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 1/2020;
- d. O Juiz Federal apreciará apenas pedidos, ações e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. O atendimento virtual será realizado pelos seguintes meios:

i) E-mails: osasco-se01-vara01@trf3.jus.br e osasco-ga01-vara01@trf3.jus.br;

- ii) Microsoft Teams: link ou contato direto fornecido mediante requerimento prévio;
- iii) Balcão Virtual: link disponível no portal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- iv) Contatos telefônicos da Unidade;

e. Não serão concedidas férias aos servidores considerados indispensáveis pelo Juiz Federal para a realização dos trabalhos.

IV. Determinar que os responsáveis pelos setores apresentem, na abertura dos trabalhos, o quantitativo de processos distribuídos e em andamento.

V. A Secretaria deverá, na medida do possível, evitar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de atos no período imediatamente anterior à inspeção, de modo a prevenir o escoamento de prazos durante os trabalhos.

VI. Comunique-se a realização da inspeção, com as formalidades de estilo, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VII. Oficie-se à Procuradoria Regional da República, à Subseção da OAB de Osasco, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais. As instituições poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, informando os dados dos indicados com antecedência mínima de 3 (três) dias do início da inspeção.

VIII. Dê-se ciência aos servidores desta Vara e encaminhe-se esta Portaria ao NUAR da 30ª Subseção para afixação em local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 13075911/2026

O EXMO. SR. DR. MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **MAIO/2026**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 02 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 03 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 04 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 05 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 06 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 07 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 08 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 09 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 10 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 11 – GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 12 – GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 13 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 14 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 15 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 16 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 17 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 18 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 19 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 20 – FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

21 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
22 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
23 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
24 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
25 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
26 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
27 - GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
28 - GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
29 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
30 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
31 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 04/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF-SEJF Nº 29, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 25 a 29 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 16 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) serão mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1º, Provimento CORE nº 01/2020); c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Santos (santos-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, em 05/05/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 05 de maio de 2026.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 178, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, o Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal Titular, e o Doutor **MAICON NATAN VOLPI**, Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, que regulamentam a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVEM:

I - **DESIGNAR** o período de **18 a 22 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 11:00 horas do dia 18 de maio de 2026, com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 17:00 horas, e serão realizados pelo Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, Dr. **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, Dr. **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, e pelo Juiz Federal Substituto Dr. **MAICON NATAN VOLPI**, ambos da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Sr. Franco Rondinoni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto (sjrpre-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José do Rio Preto, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal- CEF, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

MAICON NATAN VOLPI

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAICON NATAN VOLPI, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 172, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de São Vicente - 2026.

O Doutor **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria nº 789, de 17 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026 das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR o período de 25 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de São Vicente, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início a partir das 14 horas do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 16 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da unidade jurisdicional, Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Dra. Lílian Bernardo de Oliveira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP – svicen-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União, a Caixa Econômica Federal e as Procuradorias da União.

VI - **Comunique-se** a Procuradoria Federal, a Advocacia da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico com cópia desta Portaria, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – **Comunique-se**, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

VIII – **Comunique-se**, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Vicente/SP, 30 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal**, em 30/04/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-CSAGD Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Dra. MARINA DE PAULA SANTOS**, Juíza Federal Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos/SP, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 60/2024, da Diretoria do Foro, que Institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP nº. 277/2025, que altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos;

CONSIDERANDO as indicações de servidores recebidas das unidades da Subseção Judiciária de Santos;

RESOLVE:

I - Designar para integrar a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 4ª Subseção Judiciária de Santos, os seguintes servidores, sob orientação da primeira:

- 1) Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF 820, da DUAR;
- 2) Eliane Ferreira Coelho - RF 5113, da DUAR;
- 3) Marcelo Augusto de Carvalho Folego - RF 8576, da 1ª Vara;

- 4) Luciana Borges Canto Gonçalves, - RF 6955 da 3ª Vara;
- 5) Andréa Pelizoni Marques - RF 8374, da 4ª Vara;
- 6) Maria Luíza Vieira Ramos - RF 2728, da 5ª Vara;
- 7) Andréa Cristina Lobato Cardoso - RF 3869, da 5ª Vara;
- 8) George Antonio de Lima - RF 7942, da 6ª Vara;
- 9) Antonio Carlos Lauriano da Silva - RF 6008, da 7ª Vara;
- 10) Ana Laura Joaquim Mendonça - RF 9212, da 7ª Vara;
- 11) Alexandre Garcia - RF 1780, da CPE;
- 12) Jonathan da Silva Vieira - RF 9413 - RF 7978, da CPE;
- 13) Denise Martins Rodrigues - RF 7769, da CPE.

II - Assentir que o servidor da 1ª Vara seja substituído pelos servidores José Carlos Hamue Fausto Narciso - RF 4361, José Augusto dos Santos Felipe – RF 973 ou Fabrício Ciaccia – RF 7723, a critério daquele juízo;

III - Assentir que a servidora da 3ª Vara seja substituído pela servidora Lehená Pires Martins dos Santos - RF 8826, a critério daquele juízo;

IV - Revogar a Portaria SANT-CSAGD N° 9, de 14 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE PAULA SANTOS**, Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos, em 04/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-SUMANº 134, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Maio de 2026.

DIA - OFICIAL

- 01 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 02 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 03 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 04 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 05 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 06 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 07 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 08 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 09 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 10 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 11 - PRISCILA FRANTSKA PARO
- 12 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

15 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
16 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
17 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
18 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
19 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
22 - OLAVO NOBORU OHATA
23 - PAULO CÉSAR CERVANTES
24 - PAULO CÉSAR CERVANTES
25 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
26 - WILSON LUIZ ANTONIO
27 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
28 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
29 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
30 - PRISCILA FRANTSKA PARO
31 - PRISCILA FRANTSKA PARO

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Corregedor Titular**, em 04/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS JRP-DUAR Nº 173, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A **DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, e sua divulgação pelo Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da **Inspeção Administrativa de Avaliação** nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 6ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 25 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, que será assinada por meio eletrônico pela magistrada e servidores lotados na unidade Administrativa, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Art. 3º. Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 29 de maio de 2026**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 4º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Almoarifado;

d) Comunicações;

e) Distribuição e Protocolo;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 5º. Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do DUAR o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - Serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do DUAR;

III - Não serão concedidas férias aos servidores lotados no DUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Juíza Federal Diretora da Subseção de São José do Rio Preto, em 04/05/2026, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/05 a 31/05/2026	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juiz Federal, em 07/04/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 60, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 12ª TR para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 15ª TR.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO Os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 80/2022/CJF3R;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro abaixo:

Período	Suplente
01/06/2026 a 30/06/2026	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/07/2026 a 31/07/2026	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
01/08/2026 a 31/08/2026	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/09/2026 a 30/09/2026	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
01/10/2026 a 31/10/2026	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/11/2026 a 30/11/2026	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
01/12/2026 a 31/12/2026	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/01/2027 a 31/01/2027	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
01/02/2027 a 28/02/2027	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/03/2027 a 31/03/2027	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira
01/04/2027 a 30/04/2027	Dra. Janaina Rodrigues Valle Gomes
01/05/2027 a 31/05/2027	Drª Fabíola Queiroz de Oliveira

Art. 2º. Na ausência eventual da magistrada em seu período de substituição automática, atuará a magistrada escalado para o período subsequente.

Parágrafo Único. Na ausência de ambos os magistrados escalados, atuará o Juiz(za) Presidente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, Juiz Federal, em 04/05/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13069838/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **27/04 a 29/04/2026**

Juíza Federal Presidente: Flávia de Toledo Cera

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juízes Federais Fernando Moreira Gonçalves, Luciana de Souza Sanchez e Flávia de Toledo Cera.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (507):

5052793-75.2024.4.03.6301	5001684-03.2021.4.03.6309	0001400-02.2020.4.03.6314
5026694-34.2025.4.03.6301	5000200-22.2026.4.03.9301	0011931-52.2021.4.03.6302
5005860-91.2023.4.03.6329	5001471-94.2021.4.03.6309	5002303-36.2025.4.03.9301
5002559-57.2024.4.03.6344	5027250-24.2025.4.03.0000	5007727-72.2024.4.03.6301
5008788-31.2025.4.03.6301	5081389-06.2023.4.03.6301	5004721-47.2022.4.03.6327
5003304-58.2024.4.03.6337	0000489-68.2021.4.03.6309	5001913-41.2022.4.03.6304
5004667-40.2024.4.03.6318	5001324-68.2021.4.03.6309	5007029-19.2023.4.03.6328
5015359-18.2025.4.03.6301	0002133-97.2008.4.03.6310	5006927-22.2022.4.03.6331
5002155-33.2024.4.03.6335	0000460-18.2021.4.03.6309	5000853-76.2022.4.03.6322
5000681-50.2025.4.03.6316	5002352-77.2025.4.03.9301	5006663-44.2022.4.03.6318
5001380-03.2024.4.03.6340	5001852-89.2022.4.03.6302	5003036-60.2022.4.03.6341
5002696-03.2025.4.03.6183	5000603-45.2023.4.03.6310	5005267-95.2023.4.03.6318
5012885-74.2025.4.03.6301	0005458-44.2021.4.03.6304	5004388-18.2023.4.03.6309
5000048-57.2025.4.03.6310	0056045-36.2008.4.03.6301	5005458-07.2023.4.03.6330
5001256-89.2025.4.03.6338	0004569-06.2016.4.03.6324	5000407-85.2022.4.03.6318
5001392-86.2025.4.03.6338	0001209-30.2020.4.03.6322	5012333-84.2023.4.03.6332
5001749-82.2024.4.03.6344	5001468-66.2022.4.03.6322	5033603-29.2024.4.03.6301
5002453-93.2025.4.03.6301	5007935-41.2024.4.03.6306	5000381-87.2022.4.03.6124
5009313-73.2022.4.03.6315	5001285-29.2025.4.03.6310	5006907-57.2024.4.03.6332
5007724-83.2025.4.03.6301	5000535-88.2025.4.03.6322	0002860-88.2020.4.03.6325
5014248-96.2025.4.03.6301	5002297-43.2024.4.03.6333	5005084-17.2024.4.03.6310
5001193-25.2024.4.03.6330	5000007-42.2024.4.03.6305	5006062-18.2024.4.03.6302
5043965-90.2024.4.03.6301	5002214-62.2022.4.03.6344	5004064-08.2022.4.03.6327
5025986-81.2025.4.03.6301	5012328-86.2022.4.03.6303	5018750-43.2023.4.03.6303
5001287-72.2025.4.03.6318	5050438-92.2024.4.03.6301	5001489-08.2024.4.03.6343
5000461-46.2021.4.03.6331	5005387-62.2024.4.03.6332	5002330-26.2024.4.03.6303
5008389-97.2024.4.03.6119	5002452-91.2024.4.03.6318	5001616-42.2024.4.03.6311
5001948-67.2024.4.03.6324	5002979-88.2024.4.03.6109	5001209-49.2024.4.03.6339
5002918-73.2023.4.03.6107	5004813-54.2024.4.03.6327	5004256-97.2024.4.03.6317
0003926-72.2021.4.03.6324	5012727-19.2025.4.03.6301	5003534-84.2024.4.03.6310
5009839-18.2024.4.03.6332	5001405-06.2025.4.03.6332	5001764-05.2024.4.03.6327
5000327-89.2025.4.03.6327	5015076-92.2025.4.03.6301	5002337-76.2024.4.03.6316
5001641-55.2025.4.03.6332	5040004-44.2024.4.03.6301	5008134-28.2023.4.03.6329
5007619-47.2024.4.03.6332	5020434-38.2025.4.03.6301	5004162-97.2024.4.03.6302
5002874-14.2024.4.03.6303	5003264-88.2024.4.03.6333	5001739-15.2021.4.03.6127

5004709-42.2022.4.03.6324	5002481-89.2024.4.03.6303	5001907-76.2024.4.03.6332
5000304-61.2025.4.03.6322	5001113-96.2025.4.03.6307	0000369-38.2021.4.03.6337
5004377-75.2022.4.03.6324	5004562-51.2023.4.03.6301	5000628-61.2023.4.03.6309
5001933-64.2025.4.03.6324	5012624-43.2024.4.03.6302	5004923-35.2023.4.03.6312
5002687-13.2024.4.03.6333	5000764-15.2024.4.03.6312	5004096-42.2024.4.03.6327
5001229-15.2024.4.03.6315	5009503-14.2024.4.03.6332	5000299-40.2023.4.03.6312
5001173-52.2025.4.03.6345	5004764-77.2024.4.03.6338	5002164-49.2024.4.03.6317
5012997-43.2025.4.03.6301	5006832-89.2022.4.03.6331	5011274-88.2022.4.03.6302
5016173-30.2024.4.03.6183	5003516-81.2024.4.03.6304	5022846-07.2023.4.03.6302
5031515-81.2025.4.03.6301	5027590-14.2024.4.03.6301	5009447-03.2022.4.03.6315
5000222-45.2025.4.03.6317	5002570-84.2025.4.03.6301	5001203-82.2023.4.03.6337
5013606-57.2024.4.03.6302	5000092-54.2023.4.03.6340	5005226-92.2023.4.03.6330
5005576-30.2024.4.03.6303	5010345-16.2022.4.03.6315	5003359-17.2024.4.03.6302
5000213-65.2025.4.03.6323	5003844-14.2024.4.03.6303	5004732-90.2024.4.03.6332
5000743-60.2025.4.03.6326	5006809-69.2023.4.03.6312	5002430-67.2023.4.03.6318
5017666-42.2025.4.03.6301	5028317-70.2024.4.03.6301	5004065-57.2022.4.03.6338
5004419-40.2025.4.03.6318	5003077-18.2022.4.03.6344	5002784-26.2023.4.03.6340
5001536-23.2025.4.03.6318	5000225-39.2022.4.03.6338	5020619-05.2023.4.03.6315
5001787-41.2025.4.03.6318	5013552-35.2023.4.03.6332	5002598-57.2024.4.03.6343
5034467-33.2025.4.03.6301	5006158-02.2025.4.03.6301	5001551-65.2024.4.03.6305
5000458-45.2025.4.03.6301	5018119-37.2025.4.03.6301	5005004-65.2024.4.03.6306
5005001-47.2024.4.03.6327	5004389-09.2024.4.03.6328	5001416-11.2024.4.03.6319
5001494-25.2025.4.03.6301	5000214-96.2024.4.03.6319	5007152-68.2024.4.03.6332
5047259-53.2024.4.03.6301	5001659-73.2024.4.03.6312	5001829-60.2025.4.03.6328
5002742-76.2024.4.03.6328	5004885-60.2022.4.03.6311	5000325-22.2025.4.03.6327
5001079-56.2024.4.03.6340	5004081-58.2024.4.03.6332	5004000-70.2022.4.03.6303
5001506-56.2024.4.03.6339	5018844-88.2023.4.03.6303	5003983-08.2022.4.03.6344
0011135-56.2020.4.03.6315	5001577-36.2024.4.03.6120	5009417-33.2024.4.03.6303
5010054-62.2022.4.03.6332	5000724-84.2025.4.03.6316	5001653-31.2022.4.03.6314
5026852-26.2024.4.03.6301	5000574-82.2025.4.03.6323	5000591-70.2024.4.03.6124
5007166-14.2025.4.03.6301	5001759-76.2025.4.03.6317	5002099-41.2022.4.03.6344
5000564-48.2023.4.03.6310	5000961-74.2023.4.03.6321	5003099-84.2022.4.03.6309
5047798-19.2024.4.03.6301	5003289-89.2024.4.03.6337	5011594-82.2024.4.03.6201
5002556-23.2024.4.03.6338	5051537-97.2024.4.03.6301	5000780-69.2024.4.03.6311
5001035-28.2024.4.03.6343	5003073-16.2024.4.03.6342	5010500-19.2022.4.03.6315
5000006-44.2022.4.03.6332	5002416-66.2025.4.03.6301	5010040-97.2024.4.03.6303
5002255-84.2024.4.03.6303	5009018-73.2025.4.03.6301	5002719-28.2023.4.03.6341
5001036-87.2022.4.03.6341	5016344-84.2025.4.03.6301	5002850-23.2024.4.03.6323

5002226-34.2021.4.03.6337	5024258-05.2025.4.03.6301	5008631-58.2025.4.03.6301
5090819-79.2023.4.03.6301	5003725-84.2024.4.03.6325	5000132-07.2025.4.03.6327
5051954-50.2024.4.03.6301	5000088-46.2025.4.03.6340	5000292-98.2025.4.03.6111
5001621-49.2024.4.03.6316	5022761-53.2025.4.03.6301	5033957-54.2024.4.03.6301
5011744-51.2024.4.03.6302	5003543-62.2024.4.03.6337	5023255-15.2025.4.03.6301
5028425-02.2024.4.03.6301	5002724-70.2024.4.03.6323	5002500-96.2024.4.03.6335
5037518-86.2024.4.03.6301	5000201-03.2024.4.03.6318	5007368-24.2022.4.03.6324
5001834-55.2024.4.03.6316	5000040-56.2025.4.03.6318	5001832-43.2024.4.03.6330
5000957-32.2022.4.03.6334	0010197-97.2021.4.03.6324	5008394-23.2023.4.03.6324
5038394-41.2024.4.03.6301	5000294-63.2025.4.03.6339	5001781-11.2024.4.03.6337
5045355-95.2024.4.03.6301	5001160-16.2024.4.03.6304	5052310-45.2024.4.03.6301
5000222-93.2025.4.03.6301	5000242-21.2025.4.03.6322	5001582-45.2025.4.03.6307
5002850-59.2024.4.03.6311	5001215-77.2024.4.03.6332	5000411-09.2024.4.03.6333
5016495-55.2022.4.03.6301	5008330-14.2025.4.03.6301	5000545-35.2025.4.03.6322
5007403-86.2023.4.03.6311	5006269-83.2025.4.03.6301	5001329-70.2024.4.03.6314
5047687-35.2024.4.03.6301	5000460-91.2025.4.03.6308	5005589-90.2024.4.03.6315
5002081-47.2025.4.03.6301	5003237-06.2022.4.03.6324	0005877-98.2021.4.03.6325
5102329-89.2023.4.03.6301	5019314-25.2023.4.03.6302	5004623-71.2022.4.03.6324
5001147-20.2024.4.03.6303	5004685-19.2024.4.03.6332	5052556-41.2024.4.03.6301
0002326-87.2020.4.03.6344	5002820-58.2024.4.03.6332	5003658-32.2022.4.03.6312
5018937-91.2022.4.03.6301	5003602-47.2024.4.03.6338	5004774-57.2024.4.03.6327
5114935-52.2023.4.03.6301	5003786-74.2022.4.03.6337	5003339-54.2024.4.03.6325
5103447-03.2023.4.03.6301	5009719-34.2025.4.03.6301	5005360-37.2023.4.03.6325
5004063-95.2022.4.03.6303	5025585-82.2025.4.03.6301	5051571-72.2024.4.03.6301
5020073-86.2023.4.03.6302	5002578-52.2022.4.03.6338	5002996-32.2022.4.03.6324
5011597-25.2024.4.03.6302	5098796-25.2023.4.03.6301	5038231-61.2024.4.03.6301
5000490-03.2024.4.03.6328	5000695-08.2023.4.03.6315	5001137-18.2025.4.03.6310
5004373-04.2022.4.03.6303	5001170-06.2025.4.03.6343	5000631-07.2024.4.03.6333
0057983-85.2016.4.03.6301	0014085-04.2021.4.03.6315	5001241-41.2024.4.03.6311
5004630-73.2021.4.03.6332	5002499-50.2024.4.03.6323	5012303-74.2025.4.03.6301
5049045-35.2024.4.03.6301	0002113-80.2021.4.03.6333	5000556-46.2025.4.03.6328
5001393-74.2024.4.03.6316	5001127-92.2025.4.03.6303	5001068-21.2023.4.03.6321
5002925-98.2024.4.03.6311	5000557-16.2024.4.03.6312	5001139-83.2025.4.03.6343
5026681-61.2022.4.03.6100	5043766-68.2024.4.03.6301	5005282-67.2024.4.03.6338
5001057-55.2024.4.03.6321	5001481-58.2024.4.03.6334	5000923-48.2025.4.03.6303
5006335-92.2023.4.03.6314	5001721-07.2024.4.03.6315	5002256-06.2024.4.03.6324
5001974-02.2022.4.03.6303	5004801-69.2025.4.03.6306	5002443-44.2024.4.03.6314
5001680-67.2024.4.03.6112	5005246-54.2024.4.03.6102	5000341-06.2025.4.03.6317

5001069-64.2023.4.03.6140	5000195-62.2025.4.03.6317	5029385-55.2024.4.03.6301
5001028-02.2025.4.03.6343	5023061-15.2025.4.03.6301	5001483-97.2025.4.03.6332
5000701-59.2025.4.03.6310	5003548-94.2022.4.03.6324	5000792-16.2025.4.03.6322
5031486-65.2024.4.03.6301	5002926-21.2022.4.03.6128	5004434-90.2022.4.03.6325
0007799-44.2020.4.03.6315	5002518-26.2024.4.03.6333	5002555-86.2024.4.03.6322
5007724-83.2024.4.03.6183	5002324-79.2022.4.03.6338	5004205-68.2023.4.03.6302
5011305-09.2024.4.03.6183	5004969-39.2024.4.03.6328	5002416-04.2024.4.03.6333
5002010-89.2024.4.03.6330	5006334-12.2024.4.03.6302	5000300-79.2025.4.03.6336
5008586-11.2023.4.03.6338	5009983-89.2024.4.03.6332	5003373-05.2024.4.03.6333
5052955-70.2024.4.03.6301	5000200-18.2025.4.03.6339	5000666-78.2025.4.03.6317
5010727-77.2024.4.03.6302	5002403-03.2022.4.03.6324	5002754-75.2024.4.03.6333
5002299-04.2024.4.03.6336	5002933-02.2024.4.03.6303	5006015-51.2024.4.03.6332
5018841-46.2023.4.03.6332	5000970-74.2025.4.03.6318	5000310-60.2023.4.03.6315
5012597-60.2024.4.03.6302	5016464-56.2023.4.03.6315	0005970-98.2020.4.03.6324
5019761-79.2024.4.03.6301	5001260-87.2024.4.03.6330	5002024-46.2024.4.03.6339
5036457-93.2024.4.03.6301	5011168-27.2025.4.03.6301	5005590-83.2025.4.03.6301
5001866-89.2022.4.03.6329	5014182-19.2024.4.03.6183	5002598-87.2024.4.03.6333
5017934-25.2023.4.03.6315	5022762-03.2023.4.03.6303	5029962-96.2025.4.03.6301
0004186-34.2021.4.03.6330	5004669-58.2024.4.03.6302	5001829-55.2024.4.03.6341
5006562-81.2024.4.03.6303	5001375-60.2023.4.03.6325	5000627-29.2025.4.03.6302
5003634-03.2024.4.03.6322	5000575-37.2024.4.03.6312	5000734-75.2023.4.03.6324
5009112-75.2023.4.03.6338	5000178-11.2025.4.03.6322	5003936-27.2025.4.03.6183
5019373-45.2025.4.03.6301	5000186-52.2025.4.03.6333	5002051-61.2025.4.03.6317
5014095-89.2023.4.03.6315	5000443-46.2025.4.03.6311	5050112-35.2024.4.03.6301
5006501-17.2024.4.03.6306	0091433-43.2021.4.03.6301	5000498-58.2025.4.03.6323
5007908-56.2023.4.03.6318	0002109-53.2020.4.03.6341	5001935-26.2024.4.03.6338
5006004-22.2024.4.03.6332	0002911-47.2020.4.03.6310	5004197-64.2024.4.03.6332
5016518-68.2023.4.03.6332	5002761-83.2023.4.03.6339	5008743-27.2025.4.03.6301
5003321-71.2025.4.03.6301	5000208-96.2026.4.03.9301	5008472-18.2025.4.03.6301
5001693-77.2022.4.03.6325	5005790-44.2021.4.03.6103	5006577-58.2023.4.03.6344
5038285-27.2024.4.03.6301	0011788-51.2021.4.03.6306	5100326-64.2023.4.03.6301
5020258-93.2024.4.03.6301	0005389-88.2021.4.03.6311	5001050-27.2023.4.03.6312
5011944-87.2022.4.03.6315	5002716-81.2024.4.03.6327	5001482-61.2024.4.03.6328
5008212-76.2024.4.03.6332	5002552-53.2023.4.03.6327	0005944-66.2021.4.03.6324
5006482-97.2023.4.03.6321	5030056-78.2024.4.03.6301	5003645-53.2024.4.03.6315
5001334-22.2024.4.03.6111	0016187-75.2020.4.03.6301	5006741-92.2023.4.03.6321
5001746-84.2024.4.03.6326	5003235-57.2022.4.03.6317	5000019-96.2025.4.03.6345
5007243-07.2023.4.03.6329	5088047-46.2023.4.03.6301	5000497-64.2025.4.03.6326

5000130-59.2024.4.03.6331	5004013-15.2021.4.03.6106	5001014-02.2025.4.03.6316
5001075-52.2024.4.03.6329	5006685-05.2022.4.03.6318	5000038-41.2025.4.03.6333
5005597-12.2024.4.03.6301	5002065-04.2024.4.03.6342	5000388-27.2023.4.03.6324
5000709-36.2025.4.03.6310	5015577-14.2023.4.03.6302	5002852-79.2023.4.03.6338
5000454-77.2022.4.03.6312	5000704-26.2021.4.03.6319	5002077-38.2024.4.03.6303
5015075-75.2023.4.03.6302	5037030-34.2024.4.03.6301	0004996-45.2021.4.03.6318
5048586-33.2024.4.03.6301	5000873-98.2025.4.03.6310	5000733-98.2025.4.03.6331
5017348-24.2023.4.03.6303	5004557-33.2023.4.03.6332	5000716-89.2025.4.03.6322
5004367-17.2024.4.03.6306	5004963-20.2024.4.03.6332	5002445-40.2022.4.03.6328
5000639-19.2025.4.03.6310	5025526-02.2022.4.03.6301	5002627-93.2025.4.03.6304
5008713-23.2024.4.03.6302	5000460-14.2023.4.03.6324	0001863-74.2021.4.03.6324
5003136-19.2024.4.03.6317	5002803-27.2024.4.03.6104	5007164-35.2022.4.03.6338
5000459-92.2023.4.03.6303	5015064-78.2025.4.03.6301	5000797-05.2025.4.03.6333
5004413-15.2024.4.03.6303	5010450-30.2025.4.03.6301	5018615-66.2025.4.03.6301
5000062-42.2025.4.03.6342	5003054-98.2024.4.03.6345	5009134-78.2023.4.03.6324
5010733-10.2023.4.03.6338	5000002-24.2023.4.03.6315	5000967-25.2025.4.03.6317
5000433-03.2025.4.03.6343	5010000-73.2023.4.03.6102	5000440-43.2025.4.03.6327
5007119-11.2022.4.03.6183	5002033-90.2024.4.03.6344	5001670-72.2025.4.03.6343
5005320-90.2024.4.03.6302	5007767-19.2022.4.03.6303	5000130-37.2025.4.03.6327
5009104-78.2024.4.03.6301	5006846-23.2023.4.03.6304	5002874-49.2025.4.03.6183

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA (2):

5000886-97.2025.4.03.6310	5002515-95.2024.4.03.6325	
---------------------------	---------------------------	--

PROCESSOS ADIADOS (21):

5051520-61.2024.4.03.6301	0016264-44.2021.4.03.6303	5002051-09.2025.4.03.6302
5004269-96.2024.4.03.6317	5002974-81.2024.4.03.6104	5015898-56.2023.4.03.6332
5000395-52.2023.4.03.6313	5003548-47.2024.4.03.6317	5002850-21.2025.4.03.6183
5000173-54.2024.4.03.6344	5002090-64.2024.4.03.9301	5000667-82.2025.4.03.6343
5001480-14.2025.4.03.6310	5014801-48.2022.4.03.6302	0013923-85.2020.4.03.6301
5001385-44.2022.4.03.6324	5044678-65.2024.4.03.6301	5002051-10.2024.4.03.6313
5047322-78.2024.4.03.6301	5003102-21.2022.4.03.6315	5104729-76.2023.4.03.6301

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve **16** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 29 de abril de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **04/05/2026**.

FLÁVIA DE TOLEDO CERA

Juíza Federal Presidente

Angela Astini

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA ASTINI**, **Analista Judiciário**, em 04/05/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13031202/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **13/04/2026** e **15/04/2026**

Juiz Federal Presidente: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025950-44.2020.4.03.8001, os Juízes Federais GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA e FERNANDA SOUZA HUTZLER. Ausente, justificadamente, em razão de férias, a Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (322):

5002374-51.2024.4.03.6301	0002621-69.2020.4.03.6330	5001701-25.2024.4.03.6312
5001508-21.2021.4.03.6310	0022429-10.2021.4.03.6303	5002749-15.2025.4.03.6302
5001594-65.2022.4.03.6339	5001185-09.2024.4.03.6343	5002022-06.2023.4.03.6309
5003266-14.2022.4.03.6338	5048853-73.2022.4.03.6301	5005642-41.2023.4.03.6304
5001700-54.2021.4.03.6309	5001961-56.2021.4.03.6329	5012113-14.2025.4.03.6301
0000249-95.2020.4.03.6315	5001953-34.2021.4.03.6344	5003595-32.2025.4.03.6302
5011889-78.2022.4.03.6302	5104987-86.2023.4.03.6301	5000301-51.2025.4.03.6308
5000944-45.2021.4.03.6309	5004838-23.2022.4.03.6332	5000688-84.2025.4.03.6302
5003899-31.2025.4.03.6302	5003203-97.2024.4.03.6344	5002178-42.2024.4.03.6314
5028467-17.2025.4.03.6301	5033257-44.2025.4.03.6301	5002132-44.2025.4.03.6338
5002131-94.2025.4.03.9301	5002051-74.2025.4.03.6345	5004314-37.2024.4.03.6338
5002458-39.2025.4.03.9301	5003492-98.2022.4.03.6344	5039478-43.2025.4.03.6301
5006812-25.2023.4.03.6344	5049331-13.2024.4.03.6301	5005945-77.2023.4.03.6329
5001530-35.2024.4.03.6323	5006295-25.2023.4.03.6310	5005415-86.2025.4.03.6302
0000296-50.2021.4.03.6310	5006490-07.2024.4.03.6332	0006132-67.2017.4.03.6302
5000848-30.2021.4.03.6309	5006587-63.2025.4.03.6302	5000586-76.2024.4.03.6341
5002859-95.2022.4.03.6309	5000380-12.2025.4.03.6314	5001880-55.2025.4.03.6301

5022296-12.2023.4.03.6302	5000128-56.2024.4.03.6342	5002071-97.2025.4.03.6302
0006389-05.2021.4.03.6318	5002412-96.2025.4.03.6311	5003429-86.2025.4.03.6338
5001461-47.2021.4.03.6310	5008484-29.2025.4.03.6302	5002769-71.2025.4.03.6345
5013364-98.2024.4.03.6302	5002726-19.2024.4.03.6330	5002240-11.2025.4.03.9301
5002439-16.2024.4.03.6311	5007118-21.2025.4.03.6183	5000010-36.2025.4.03.6313
5002406-43.2025.4.03.9301	5000181-09.2025.4.03.6340	5006806-76.2025.4.03.6302
5028367-62.2025.4.03.6301	5002692-59.2024.4.03.6325	5035445-10.2025.4.03.6301
5005152-66.2022.4.03.6332	5003444-34.2025.4.03.6345	5002001-54.2025.4.03.6343
5006305-57.2023.4.03.6314	5000596-94.2025.4.03.6306	5007967-46.2024.4.03.6306
5001204-30.2024.4.03.6338	5003342-51.2025.4.03.6332	5010584-85.2024.4.03.6303
5002187-32.2024.4.03.6337	5012336-63.2023.4.03.6324	5002127-57.2025.4.03.9301
5004108-31.2024.4.03.6303	5003156-10.2025.4.03.6338	5001777-13.2025.4.03.6345
5001585-04.2024.4.03.6317	5040016-24.2025.4.03.6301	5004490-16.2024.4.03.6338
5046604-81.2024.4.03.6301	5001370-27.2025.4.03.6306	5007532-89.2023.4.03.6344
5000128-67.2025.4.03.6327	5037891-83.2025.4.03.6301	5004234-57.2025.4.03.6332
5002580-39.2024.4.03.6342	5002641-68.2025.4.03.6307	5010456-29.2024.4.03.6315
5005729-34.2022.4.03.6303	5007938-71.2025.4.03.6302	5000739-66.2025.4.03.6344
5003385-73.2024.4.03.6315	5000547-26.2025.4.03.6315	5003596-45.2025.4.03.6325
5001632-15.2024.4.03.6337	5003483-31.2024.4.03.6324	5019440-10.2025.4.03.6301
5001710-03.2024.4.03.6339	5000144-79.2025.4.03.6340	5006012-55.2025.4.03.6302
5098383-12.2023.4.03.6301	5002238-45.2025.4.03.6325	5028655-10.2025.4.03.6301
5001417-39.2024.4.03.6337	5001310-28.2024.4.03.6326	5001212-45.2025.4.03.6314
5006162-70.2024.4.03.6302	5004978-11.2023.4.03.6336	5002953-81.2025.4.03.6327
5005637-44.2023.4.03.6328	5000873-93.2025.4.03.6344	5000701-71.2025.4.03.6306
5002598-86.2024.4.03.6301	5002851-37.2025.4.03.6302	5001569-50.2025.4.03.6338
5002085-10.2024.4.03.6337	5002107-07.2024.4.03.6325	5001287-84.2025.4.03.6314
5004542-23.2024.4.03.6302	5001749-41.2025.4.03.6314	5005391-33.2023.4.03.6333
5000928-91.2021.4.03.6309	5044205-45.2025.4.03.6301	5007225-38.2023.4.03.6344
5001136-33.2022.4.03.6344	5001469-82.2025.4.03.6310	5042925-39.2025.4.03.6301
5025745-44.2023.4.03.6183	5000199-47.2025.4.03.6302	5023480-35.2025.4.03.6301
0003011-14.2021.4.03.6327	5001166-83.2025.4.03.6305	5008364-85.2023.4.03.6324
5107724-62.2023.4.03.6301	5011159-57.2024.4.03.6315	5004626-76.2025.4.03.6338
5013716-59.2024.4.03.6301	5007934-08.2023.4.03.6301	5001815-07.2024.4.03.6330
5001809-13.2022.4.03.6316	5000956-41.2025.4.03.6302	5001492-16.2025.4.03.6314
5000306-62.2025.4.03.6344	5002469-88.2024.4.03.6331	5003189-93.2025.4.03.6307
5000378-15.2025.4.03.6323	5026339-24.2025.4.03.6301	5011352-72.2024.4.03.6315
5006996-08.2025.4.03.6183	5005191-98.2023.4.03.6309	5003297-68.2025.4.03.6325
5001337-12.2023.4.03.6337	5002293-62.2025.4.03.6303	5000302-76.2025.4.03.6327
5002589-80.2023.4.03.6327	5001348-42.2025.4.03.6314	5001889-19.2024.4.03.6344
5000458-79.2025.4.03.6322	5004668-70.2025.4.03.6324	5001749-35.2025.4.03.6316

5009655-16.2024.4.03.6315	5002525-12.2024.4.03.6335	0003242-84.2020.4.03.6324
5009390-14.2024.4.03.6315	5045079-30.2025.4.03.6301	5001430-44.2024.4.03.6335
5005751-98.2023.4.03.6322	5002037-86.2025.4.03.6314	0004133-77.2021.4.03.6322
5002236-02.2021.4.03.6330	5007038-85.2025.4.03.6303	5001338-23.2025.4.03.6338
5000181-17.2025.4.03.6305	5004063-93.2025.4.03.6302	5006780-13.2023.4.03.6314
5035505-17.2024.4.03.6301	5001277-43.2025.4.03.6313	5111074-58.2023.4.03.6301
5002148-86.2023.4.03.6105	5002813-25.2025.4.03.6302	5005711-42.2024.4.03.6303
5002361-42.2022.4.03.6327	0002841-46.2020.4.03.6337	5002098-16.2022.4.03.6325
5000074-74.2024.4.03.6315	5002441-26.2024.4.03.6330	5000682-21.2024.4.03.6332
5001987-88.2024.4.03.6316	5000063-24.2024.4.03.6322	5007293-54.2023.4.03.6322
5022035-16.2024.4.03.6301	5004124-93.2023.4.03.6343	5002326-41.2023.4.03.6103
5000885-36.2022.4.03.6337	5000724-28.2022.4.03.6304	5000394-48.2024.4.03.6308
5096969-76.2023.4.03.6301	5002605-41.2025.4.03.6302	5014504-07.2023.4.03.6302
5004816-22.2022.4.03.6119	5001194-27.2025.4.03.6313	5002305-77.2020.4.03.6133
5002951-63.2024.4.03.6322	5009976-53.2025.4.03.6303	0002188-70.2017.4.03.6330
5003594-70.2024.4.03.6338	5001040-38.2022.4.03.6305	0003261-86.2021.4.03.6314
5006064-59.2023.4.03.6128	5029211-12.2025.4.03.6301	0007526-67.2021.4.03.6303
5017421-96.2023.4.03.6302	5001874-45.2025.4.03.6302	5000044-83.2023.4.03.6344
5006151-70.2022.4.03.6315	5002959-37.2025.4.03.6344	5000144-18.2024.4.03.6307
5000573-72.2021.4.03.6312	5001033-41.2025.4.03.6305	5000146-38.2022.4.03.6313
5008883-92.2024.4.03.6302	5025632-56.2025.4.03.6301	5000164-58.2023.4.03.6302
5032979-77.2024.4.03.6301	5004204-34.2025.4.03.6328	5000447-81.2023.4.03.6302
5004478-96.2023.4.03.6318	5002255-51.2024.4.03.6314	5000922-53.2023.4.03.6329
5031033-36.2025.4.03.6301	5008962-68.2024.4.03.6303	5001081-41.2024.4.03.6335
5009113-60.2023.4.03.6338	5009060-63.2024.4.03.6332	5002299-16.2023.4.03.6311
0000878-53.2021.4.03.6309	5002713-70.2025.4.03.6302	5003832-29.2023.4.03.6337
5017383-91.2023.4.03.6332	5002739-56.2025.4.03.6306	5005613-49.2024.4.03.6338
5019319-79.2025.4.03.6301	5001430-47.2024.4.03.6334	5005888-84.2022.4.03.6332
5004721-32.2022.4.03.6332	5003203-87.2024.4.03.6315	5022110-83.2023.4.03.6303
5014231-28.2023.4.03.6302	5002688-85.2025.4.03.6325	5001855-81.2022.4.03.6322
5112614-44.2023.4.03.6301	5000302-24.2025.4.03.6312	5049783-23.2024.4.03.6301
5035658-50.2024.4.03.6301	5002777-80.2025.4.03.6302	5002386-35.2024.4.03.6311
5001375-79.2021.4.03.6309	5001043-28.2025.4.03.6324	0020267-42.2021.4.03.6303
5003753-63.2025.4.03.6310	5002480-41.2025.4.03.6345	5000704-77.2022.4.03.6129
0009203-69.2020.4.03.6303	5011061-72.2024.4.03.6315	5003945-57.2024.4.03.6301
5001662-09.2025.4.03.6307	5002579-54.2024.4.03.6342	5001149-45.2024.4.03.6317
5002857-82.2024.4.03.6333	5023055-70.2023.4.03.6303	5009433-13.2023.4.03.6338
0004949-62.2021.4.03.6321	5000180-09.2024.4.03.6324	5041668-13.2024.4.03.6301
5003393-44.2025.4.03.6338	5024917-48.2024.4.03.6301	5049420-36.2024.4.03.6301
5005479-02.2025.4.03.6301	5002292-31.2023.4.03.6341	5000929-54.2023.4.03.6326

5004596-74.2024.4.03.6306	5001951-91.2025.4.03.6322	5003772-61.2023.4.03.6303
5028876-78.2025.4.03.0000	5001971-49.2024.4.03.6312	5000244-62.2024.4.03.6342
5000614-22.2024.4.03.6122	5004682-89.2025.4.03.6183	5085340-08.2023.4.03.6301
5012411-37.2024.4.03.6302	5012873-91.2024.4.03.6302	5003801-68.2024.4.03.6306
5037325-37.2025.4.03.6301	5000814-90.2024.4.03.6328	5102588-84.2023.4.03.6301
5002565-21.2023.4.03.6305	5000467-86.2025.4.03.6307	5000633-55.2024.4.03.6307
5006263-34.2024.4.03.6100	0005692-06.2020.4.03.6322	5032663-35.2022.4.03.6301
5007870-26.2022.4.03.6303	5003061-97.2022.4.03.6333	5000267-68.2025.4.03.6343
5025600-56.2022.4.03.6301	5000272-15.2022.4.03.6305	5007024-52.2023.4.03.6342
5091062-23.2023.4.03.6301	5001819-07.2024.4.03.6310	5000013-84.2023.4.03.6337
5001340-15.2024.4.03.6342		

PROCESSOS ADIADOS (07):

0000881-31.2019.4.03.6324
5000363-30.2021.4.03.6309
5006767-40.2025.4.03.6315
5002611-76.2024.4.03.6304
5000145-44.2023.4.03.6337
5003244-87.2024.4.03.6304
5049656-85.2024.4.03.6301

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA (1): 0001209-78.2021.4.03.6327

NÃO HOUE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA

Houve 5 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 15 de abril de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **04/05/2026**.

Juiz Federal Presidente

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão

Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HITOS FERREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 05/05/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 189, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

11/05/2026 a 17/05/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
18/05/2026 a 24/05/2026	Jacqueline Mendonça Serafim - RF 8321
25/05/2026 a 31/05/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
01/06/2026 a 07/06/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
08/06/2026 a 14/06/2026	Jacqueline Mendonça Serafim - RF 8321
15/06/2026 a 21/06/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
22/06/2026 a 28/06/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
29/06/2026 a 05/07/2026	Jacqueline Mendonça Serafim - RF 8321
06/07/2026 a 12/07/2026	Ronaldo Estécio Marcílio - RF 7794
13/07/2026 a 19/07/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
20/07/2026 a 26/07/2026	Jacqueline Mendonça Serafim - RF 8321
27/07/2026 a 02/08/2026	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, à distância, sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se à Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal, em 04/05/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 79, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional de Avaré, vinculados à Diretoria da 32ª Subseção Judiciária, no período de 25 a 29/05/2026.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JUNIOR, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025 (13074280), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, e sua divulgação pelo Edital nº 14/2025 - DFORS/SP/SUGA (13074285);

RESOLVE:

Art. 1º. **REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 32ª Subseção Judiciária, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020. Designar o horário das 14 horas do dia 25 de maio de 2026 para a abertura dos trabalhos de inspeção e, para encerramento, o horário das 17 horas do dia 29 de maio de 2025, lavrando-se as respectivas Atas de Abertura e Encerramento.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 4º. Designar o Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR.

Art. 5º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (avarenuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR de Avaré durante o período da Inspeção.

Art. 6º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente como ofício.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 7º. Afixe-se via desta Portaria em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO DORDETTI JUNIOR, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 629, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO o e-mail de de 30/04/2026, no qual o Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois solicita alteração do plantão para a realização de curso para vitaliciandos na sede do TRF-2 (doc.13071147);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
04/05/2026 a 11/05/2026	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de precimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 04/05/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, para a realização do plantão judiciário no dia 02 e 08/05/2026;

b) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7511, para a realização do plantão judiciário no dia 02/05/2026;

c) Designar a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, para a realização do plantão judiciário no dia 03/05/2026.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, **no período de 02 e 03/05/2026**, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-plantao@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, Juíza Federal Substituta, em 04/05/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 293, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 25 a 29 de maio de 2026, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP - Dr. **LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – Serão inspecionados, obrigatoriamente, os seguintes feitos:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) Habeas Corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) ações de desapropriação;
- h) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

VI - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP – piraci-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, **quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados**, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VII - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, **servindo cópia desta Portaria como OFÍCIO**, à Procuradoria Regional da República, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar os trabalhos, **assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP**.

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Diretoria desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, Juíza Federal Substituta**, em 04/05/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº. 329, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa magistrado para atuar como Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Fernando Nardon Nielsen, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Juiz Federal Rodrigo Vaslin Diniz e Pablo Rodrigo Diaz Nunes, respectivamente, como Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório de Inovação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DFORMS nº 333, de 24 de setembro de 2024 (documento nº 11264372), desta Diretoria do Foro.

Art. 3º Mantêm-se os servidores relacionados na Portaria DFORMS nº 121, de 28 de junho de 2024 (documento SEI nº 11007532).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/05/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 109, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Inspeção Geral Ordinária Administrativa da Subseção Judiciária de Dourados/MS - 2025/2026

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Vice-Diretora do Fórum de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03/04/2025;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R n.º 789 de 15/12/2025, disponibilizada na Diário Eletrônico n.º 235, em 18/12/2025;

RESOLVE:

I – Designar o dia 18 de maio de 2026 como início dos **trabalhos de inspeção**, com audiência de instalação, que serão realizados pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados/MS, servindo como Secretário o Senhor Diretor Administrativo do NUAR-Dourados, e estender-se-ão até o dia **22 de maio de 2026**;

II - Durante o período da Inspeção:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados no DOUR-NUAR que os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos;
- d) o atendimento às partes poderá ocorrer presencialmente, sendo o e-mail institucional (dourad-nuar@trf3.jus.br) o canal preferencial de comunicação como Administrativo.

III - Serão recebidos, por meio eletrônico (dourad-nuar@trf3.jus.br), ou presencialmente, perante este Juízo Federal, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IV - Os processos administrativos físicos remanescentes, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria do NUAR-Dourados a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (18 de maio de 2026);

V – Dê-se ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópias à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União, ao representante jurídico da Caixa Econômica Federal e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste Fórum Federal;

VI - A abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ocorrer pelo sistema *Microsoft Teams*;

VII - A Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e, se necessário, nos processos físicos remanescentes;

VIII - O atendimento virtual, pelo NUAR-Dourados, deverá ser previamente agendado, por meio do correio eletrônico deste Núcleo Administrativo de Dourados/MS: dourad-nuar@trf3.jus.br, ficando restrito aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos, bem como para recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço administrativos deste NUAR-Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 08 A 11 DE MAIO DE 2026.**

A Juíza Federal Dra. Dinamene Nascimento Nunes, Vice-Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 08 a 11 de MAIO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 08/05 às 10h de 11/05/2026	Dra. Mária Rubia Andrade Matos

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 08 de maio até às 10:00h do dia 15 de Maio de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

08/05 a 15/05/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
--------------------	---

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PORA-02VNº 213, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Ponta Porã/MS.

A Doutora **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a PORTARIA Portaria CJF3R Nº 789, de 15 de dezembro de 2025 (SEI 0037466-88.2025.4.03.8000), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de **18 a 22 de maio de 2026**;

CONSIDERANDO, por fim, o Provimento Core nº 01, de 20 de janeiro de 2020, e a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentam a Inspeção Geral Ordinária no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia **18/05/2026, às 14 horas**, para abertura dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS**, que se estenderá até o dia **22/05/2026** (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º. Ressaltar que os atos de abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS ocorrerão de forma híbrida, com parte dos servidores da Unidade presencialmente e outra por meio virtual, mediante a utilização da plataforma Microsoft Teams.

§ 2º. A audiência de encerramento da inspeção ocorrerá no dia **22/05/2026, às 16 horas**.

Art. 2º. ESCLARECER que a primeira etapa da Inspeção será procedida em processos eletrônicos e, caso este Juízo entenda necessário, em processos físicos em trâmite nesta 2ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.

Art. 3º. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020.

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (**ppora-se02-vara02@trf3.jus.br**);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 4º. SUSPENDER o atendimento presencial ao público e o atendimento via Balcão Virtual durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em periculação de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail **ppora-se02-vara02@trf3.jus.br**.

Art. 5º. SUSPENDER todos os prazos processuais de processos que tramitem **exclusivamente em meio físico** durante os trabalhos inspeccionais;

Art. 6º. CONSIGNAR que não haverá suspensão dos prazos processuais **em relação aos processos que tramitam eletronicamente**.

Art. 7º. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção, **servindo a presente como Ofício**.

Art. 8º. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, **servindo a presente como Ofício**, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, da Defensoria Pública da União, da Delegacia de Polícia Federal de Ponta Porã/MS, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura e de encerramento, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail ppora-se02-vara02@trf3.jus.br até o dia **08/05/2026**.

Art. 9º. DETERMINAR que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Ponta Porã/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS**, Juiz Federal, em 04/05/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 261, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Designa Inspeção Geral Ordinária no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Unidade de Apoio Permanente – UAP, Subseção Judiciária de Coxim/MSano 2026.

O Excelentíssimo Senhor **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, Juiz Federal Coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 789, de 15/12/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal, agendado para o período de 11 a 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 13045992/2026 - CORE, que para autorizou a alteração do cronograma da Inspeção Geral Ordinária de 2026 da 7ª Subseção Judiciária de Coxim/MS, que passará a ocorrer no período de 25 a 29 de maio de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o período de **25 a 29 de maio de 2026** (cinco dias) para a realização dos trabalhos da **Inspeção Geral Ordinária** na Secretaria deste **7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Unidade de Apoio Permanente – UAP, Subseção Judiciária de Coxim/MS**, podendo, se necessário, haver sua prorrogação por igual período, desde que previamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

II. FIXAR, para início dos trabalhos, o dia **25/05/2026**, às **14 horas**, e, para a sua finalização, o dia **29/05/2026**, às **14 horas**.

III. ESTABELEECER a utilização plataforma do *Microsoft Teams* para reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nas datas e horários estabelecidos no item II.

IV. ESCLARECER que a Inspeção será procedida em processos eletrônicos neste 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Unidade de Apoio Permanente – UAP, Subseção Judiciária de Coxim/MS, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria, registrando-se que esta Subseção **não conta com processos físicos ativos**.

V. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE 01/2020

b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Unidade de Apoio Permanente – UAP, Subseção Judiciária de Coxim/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (coxim-se01-vara01@trf3.jus.br);

c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;

d) poderão ser convocados ao serviço presencial servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, caso necessário.

VI. SUSPENDER o atendimento ao público externo durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1º, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail coxim-se01-vara01@trf3.jus.br.

VII. MANTER a regular tramitação e fruição dos prazos processuais dos processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020.

VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

IX. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Coxim/MS e municípios adjacentes, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Delegacia de Polícia Federal, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **coxim-se01-vara01@trf3.jus.br** até o dia **22/05/2026**.

X. DETERMINAR que a presente Portaria seja enviada, por meio eletrônico, a todos os servidores, e afixada no átrio deste Fórum do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Unidade de Apoio Permanente – UAP, Subseção Judiciária de Coxim/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UAP Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, coordenador do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-1	16 a 31/03/2026 (16 dias)	Férias/compensação	Danilo César Maffei	7118

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Díaz Nunes, Juiz Federal**, em 26/03/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.